

Câmara



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



DECRETO Nº 1.343 DE 28 DE SETEMBRO DE 1.990

06  
15-10-90  
V9

Dispõe sobre oficialização do Hino do Município de Barra do Garças.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que os Municípios Brasileiros possuem o direito outorgado pela Constituição Primaverá, de terem os seus próprios símbolos ( art, 13, § 2º da CF.);

Considerando que tais insígnias foram expressamente reproduzidas no Paragrafo Único do art. 2º da Nova Lei Orgânica do Município, como sendo, a Bandeira, o Hino e o Brasão;

Considerando, finalmente, que o Município, até a presente data, não possui, ainda, o seu Hino representativo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada, por exprimir, de forma objetiva e realisticamente o sentimento histórico e Cultural da população do Município de Barra do Garças, a obra Literária composta de 09 (nove) estrofes, de autoria de Valdon Varjão e Frederico A. Rondon, intitulada " HINO DE BARRA DO GARÇAS", como sendo o " HINO " oficial, simbólico e representativo do Município de Barra do Garças, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, e a seguir transcrito.

continua



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



FL-02

06  
15-10-90  
L

HINO DE BARRA DO GARÇAS

( Valdon Varjão e Frederico A. Rondon)

Barra do Garças,  
De todos nós estás no coração,  
Barra do Garças,  
Teu nome representa amor e devoção:  
Barra do Garças,  
Barra do Garças,  
Estás no coração de todos nós:

Princesa do Araguaia,  
Teu futuro é cor de anil,  
Entre as jóias és a mais rara,  
Incrustada no coração do Brasil:

Teu povo hospitaleiro,  
Pela brandura do sertanejo,  
Dá Pátria te fez celeiro,  
Com teu solo benfazejo:

Tens montanhas altaneiras,  
Embalando o teu porvir,  
Entre as melhores cidades brasileiras,  
Fulgararás, pois viverás sempre a sorrir:

Barra do Garças,  
Passado de glória que reluz,  
Barra do Garças,  
À ordem e ao trabalho sempre nos conduz:

Barra do Garças,  
Barra do Garças,  
És exemplo,  
Que a todos, nos seduz:

Dos garimpeiros audazes,  
Forasteiros de todos os rincões,  
Que entre sonhos fugazes,  
A ti legaram mil tradições:

Do Centro-Oeste pujante,  
Resplandeces alvissareira,  
Como Portal Triunfante,  
Da Amazônia Brasileira:

De ti espelha a graça,  
Ao encanto do sertão,  
Barra do Garças... Querida,  
De todos nós, sempre estarás no coração.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

06  
15-10-90



FL-03

§ ÚNICO - Determinar a Secretaria de Educação e Cultura do Município a sua divulgação, nas escolas públicas Municipais e, seu uso obrigatório, em todas as Solenidades Cívicas em que for autor ou participante.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT., 28 de Setembro de 1.990

  
DR. PAULO CÉSAR KAYE DE AGUIAR  
PREFEITO MUNICIPAL